



OFÍCIO PJ/PM N.º 08/2018

Cumaru, 15 de agosto de 2018.

A/C SR.ª ELIZABETE RODRIGUES MONTEIRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE

ASSUNTO: Ciência acerca da notificação n.º 8244.2018 exarada pelo Ministério Público do Trabalho da 6ª Região no Procedimento n.º 000329.2014.06.002/5.

Senhora Secretária,


Pelo presente ofício, fica Vossa Senhoria cientificada acerca do inteiro teor da notificação n.º 8244.2018, exarada pelo Ministério Público do Trabalho no Procedimento n.º 000329.2014.06.002/5, a qual segue anexada ao presente instrumento de comunicação.

Por oportuno, saliento que a notificação foi recebida no dia 10/08/2018, pelo que o prazo de 30 dias corridos de que trata a notificação acima referida teve início no dia 13/08/2018.

Sem mais para o momento, renovo os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

15 de agosto de 2018.


NORMANDO JOSÉ BEZERRA JÚNIOR
Procurador Jurídico
OAB/PE 36.184

CNPJ.: 11.097391/0001-20

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX.: (81) 3644-1130

Prazo começar dia 13



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de CARUARU
Mais prevenção no trabalho, mais vida! Por um Brasil sem acidentes e doenças no trabalho

NOTIFICAÇÃO Nº 8244.2018/PTM-Caruaru/Gab. Debora Tito Farias

Caruaru/PE, 06 de agosto de 2018.

Referente: 000329.2014.06.002/5

**REQUERENTE: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) -
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM
PERNAMBUCO (SRTE/PE)**

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CUMARU

Pelo presente, com fundamento no artigo 8º, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), NOTIFICO Vossa Senhoria para informar que o Município tem **30 (trinta dias) dias** para juntar ao procedimento documentos que comprovem o cumprimento das obrigações que constam no TAC/acordo, DEVENDO JUNTAR DOCUMENTO NO MPT DIGITAL PROVANDO O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO POR OBRIGAÇÃO, não servindo relatório genérico de ações realizadas.

As informações e documentos solicitados/requisitados deverão ser apresentados por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT, acessível, via internet, no portal da Procuradoria, no endereço <http://www.prt6.mpt.mp.br/>. Pelo serviço de peticionamento eletrônico pode-se, sem a necessidade de uso de papel, peticionar com assinatura eletrônica, consultar a tramitação de procedimentos e acompanhar o andamento de requerimentos realizados. As operações poderão ser realizadas de forma a otimizar seu tempo, de qualquer lugar, independentemente do horário de atendimento, sem filas e sem deslocamentos desnecessários.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
Debora Tito Farias
PROCURADORA DO TRABALHO

A(o) Sr.(a) Representante do
MUNICÍPIO DE CUMARU
Advogado NORMANDO JOSÉ BEZERRA JÚNIOR
dr.normandobezerra@yahoo.com.br

Procuradoria do Trabalho em Caruaru - Rua Saldanha Marinho, 375, Maurício de